



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 14/2025

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao Setor Competente dessa Municipalidade, a realização de obras de calçamento, no MORRO DA USINA, localizada na Zona Rural deste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente e essencial da população da Zona Rural, especialmente dos moradores e produtores que utilizam diariamente o Morro da Usina, importante via de acesso que liga o município de Conceição das Pedras à cidade de Natércia.

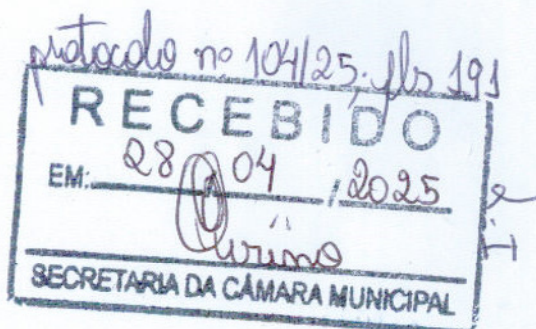
Trata-se de uma rota estratégica, com intenso fluxo de veículos, incluindo veículos de moradores, caminhões e maquinários agrícolas, o que torna imprescindível a melhoria das condições de trafegabilidade da estrada.

Durante os períodos de chuva, a situação da via se agrava significativamente, tornando o tráfego perigoso, dificultando o deslocamento dos cidadãos e comprometendo o escoamento da produção rural. O calçamento do trecho proporcionará mais segurança, conforto e dignidade à população local, além de fomentar o desenvolvimento econômico regional ao facilitar a integração entre os municípios vizinhos.


A execução da obra contribuirá ainda para a valorização da zona rural, promovendo acesso digno aos serviços públicos e fortalecendo a infraestrutura viária do município.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para que essa demanda seja incluída nas ações prioritárias da gestão.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo


Ramon Almeida Caetano
Vereador


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Conforme determina o artigo 182, § 2º do Regimento Interno desta Casa, determino o envio ao Chefe do Executivo para conhecimento e providências.
10/05/2025